



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.760 DE 27 DE ABRIL DE 2.015.
“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

QT	CARGO	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	LOTADO
01	OPERADOR DE MÁQUINAS (operação de máquina retro, pá carregadeira, moniveladora, patrol e esteira)	M1	Ensino Fundamental Incompleto e CNH "D"	44 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria de Obras
01	TRATORISTA	.11	Ensino Fundamental Incompleto e CNH "D"	44 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria de Obras
01	FISCAL DE RENDAS	P1	Ensino Superior em economia, ciências contábeis, administração ou direito)	40 horas (obrigatoriedade de ponto digital)	Secretaria de Administração e Finanças

Art. 2º - Fica criado 01 cargo de Engenheiro Civil I, de provimento efetivo, referência RC1 no valor de R\$ 2.757,59, carga horária semanal de 40 horas com obrigatoriedade de ponto digital, requisito ensino superior em engenharia civil, lotado na Secretaria de Obras.


Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, fica expressamente revogado o art. 2º da Lei nº 4.682 de 22 de Outubro de 2.014.



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Prefeitura Municipal de Agudos, 27 de Abril de 2.015.



EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal